ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a análise da necessidade de aquisição de camisetas, jalecos, toucas descartáveis e coletes personalizados, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Tiradentes do Sul/RS.
Os materiais serão utilizados no atendimento das necessidades dos alunos, professores e diretores participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, dos servidores da rede municipal de ensino que atuam nas atividades de alimentação e limpeza, bem como dos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar vestuário adequado, padronizado e devidamente identificado aos públicos e servidores envolvidos nas atividades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.
No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessária a aquisição de camisetas destinadas aos alunos, professores e diretores participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, desenvolvido nas escolas municipais e estaduais do Município.
O PROERD constitui importante iniciativa de caráter educativo e preventivo, voltada à orientação de crianças e adolescentes quanto à prevenção ao uso de drogas, à violência, à tomada de decisões responsáveis e ao fortalecimento da cidadania. A utilização das camisetas durante as atividades do programa contribui para a identificação e integração dos participantes.
Também se faz necessária a aquisição de jalecos e toucas descartáveis para as merendeiras, considerando que esses servidores atuam diretamente no recebimento, preparo, manipulação e distribuição dos alimentos destinados aos alunos. O fornecimento desses materiais contribui para a manutenção das condições adequadas de higiene e proteção durante a execução das atividades nas cozinhas escolares.
No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de jalecos e coletes personalizados justifica-se pela necessidade de padronização e identificação visual dos profissionais que atuam nos serviços de saúde do Município, facilitando seu reconhecimento pelos usuários e fortalecendo a identificação institucional.
Os itens serão destinados a profissionais de diferentes áreas e setores, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais, cirurgiões-dentistas, auxiliares de saúde bucal, farmacêuticos, atendentes de farmácia, agentes de endemias, profissionais da Vigilância Sanitária e servidores responsáveis pela higienização.
Dessa forma, a contratação busca atender às necessidades das Secretarias, proporcionando materiais adequados às atividades desenvolvidas, promovendo padronização, identificação, higiene e melhores condições para a execução dos serviços públicos.
Quanto ao ano eleitoral: considerando que a entrega das camisetas do item 01 ocorrerá gratuitamente aos alunos no exercício de 2026, ano de eleições gerais, deverá ser observada a vedação prevista no art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997.
No Município, existe a Lei Municipal nº 1.227/2025, de 1º de outubro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a adquirir e conceder premiações e materiais de identificação a equipes e atletas, incluindo expressamente, em seu art. 2º, inciso II, uniformes de jogo e de passeio (camisas, calções, meiões, agasalhos, bonés e similares).
Dessa forma, a aquisição deverá estar vinculada às finalidades e aos beneficiários previstos na referida legislação, bem como deverá ser comprovada a execução orçamentária do programa no exercício de 2025, requisito exigido pelo art. 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997 para a continuidade de programas sociais em ano eleitoral. A mera existência da autorização legal não é suficiente quando ausente a execução orçamentária no exercício anterior.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto a:

- composição e características dos tecidos;
- cores e modelos;
- tamanhos;
- acabamento e qualidade das peças;
- formas de personalização;
- bordados e identificação institucional;
- resistência e adequação ao uso pretendido.

As peças personalizadas deverão observar a arte e os padrões fornecidos pela Administração.
Na fase de julgamento, será exigida amostra do licitante provisoriamente vencedor dos itens 01, 02, 04 e 05, para verificação da conformidade com as especificações (art. 41, II e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021). Na execução, a

contratada submeterá à aprovação prévia da Administração a peça personalizada dos itens 04 e 05, com a identificação indicada na ordem de fornecimento, antes da produção do lote.
Os produtos deverão ser novos, sem sinais de uso, apresentar acabamento adequado, costuras regulares e ausência de defeitos de fabricação.
A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais e condições definidos pela Administração, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas de acordo com o levantamento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, considerando o número estimado de usuários e servidores atendidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MINIMA	QUANT. MAX.
01	**CAMISETA MANGA CURTA:** COR AZUL MARINHO, COMPOSTO POR POLIVISCOSE, CONFORME MODELO E ARTE FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, A SEREM ANEXADOS AO EDITAL, DESTINADA PARA OS ALUNOS, PROFESSORES DA TURMA E DIRETORES, PARTICIPANTES DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLÊNCIA – PROERD DE TIRADENTES DO SUL, ESCOLAS MUNICIPAIS: PRINCESA ISABEL, MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA E PADRE FEIJÓ E ESTADUAIS ASSIS BRASIL BÁSICA TIRADENTES, ALMIRANTE TAMANDARÉ E CECÍLIA MEIRELES.  ***(IMAGEM ILUSTRATIVA)***	**UND.**	**01**	**TOTAL: 87** **01-CAMISETA XGG** **04 - CAMISETA GG** **05 - CAMISETA G** **11- CAMISETA M** **19 - CAMISETA P** **01 - CAMISETA PP** **10 - CAMISETA TAM 16** **30 - CAMISETA TAM 14** **06 - CAMISETA TAM 12**
02	**JALECO PARA AS MERENDEIRAS:** TECIDO GABARDINE COM MICROFIBRA E 100% POLIÉSTER DE COR BRANCA. MANGA CURTA, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES PROTEGIDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 84 CM, GOLA MODELO TRADICIONAL. BORDADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM IDENTIFICAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BRASÃO DO MUNICÍPIO, SEM BOLSOS. NAS COSTAS: DETALHES COM RECORTES, COSTURAS, FAIXA E ABERTURA CENTRAL DE APROXIMADAMENTE 20CM. 10 UNIDADES EM TAMANHOS VARIADOS CONFORME NECESSIDADE (P, M, G, GG, EGG).	**UND.**	**01**	**TOTAL: 10** **1 -TAMANHO P** **3 -TAMANHO M** **2 -TAMANHO G** **2 -TAMANHO GG** **2-TAMANHO EGG**
03	**TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL**: TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADA; MELHOR AJUSTE NA CABEÇA; CAIXA COM 100 UNIDADES; COR BRANCA; REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO EXIGÍVEL.	**CAIXA**	**01**	**40**

04	**JALECO FEMININO E MASCULINO:** DESTINADO A MÉDICO(A), ENFERMEIRO(A), TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PSICÓLOGO(A), NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO(Ã) DENTISTA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FARMACÊUTICO(A) E ATENDENTE DE FARMÁCIA. MODELO PADRÃO, COR BRANCA, TECIDO MICROFIBRA GABARDINE ITALIANO (97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO), MANGA LONGA, PUNHO EM RIBANA BRANCA, COM BOTÕES, 3 BOLSOS (1 SUPERIOR ESQUERDO E 2 INFERIORES), GOLA PADRE. MODELO FEMININO ACINTURADO. BORDADO: BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ALTO-RELEVO NA MANGA ESQUERDA (CORES CONFORME LOGOTIPO FORNECIDO); NOME DA PROFISSÃO BORDADO EM COR DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADA A LEGIBILIDADE E O PADRÃO INSTITUCIONAL. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO APÓS LEVANTAMENTO PRÉVIO DOS USUÁRIOS, PODENDO COMPREENDER, CONFORME A NECESSIDADE DO ITEM, DO PP AO G4. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DA PEÇA E DA PERSONALIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA ADMINISTRAÇÃO. SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM COSTURAS REGULARES, ACABAMENTO UNIFORME, PERSONALIZAÇÃO NÍTIDA E AUSÊNCIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  ***(IMAGEM ILUSTRATIVA)***	**UND.**	**01**	**60**
05	**COLETE FEMININO E MASCULINO:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTES DE ENDEMIAS E HIGIENIZAÇÃO COLETE MODELO PADRÃO, SEM MANGA, COR AZUL BIC, TECIDO MICROFIBRA GABARDINE ITALIANO (97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO), COM ZÍPER, 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR, GOLA TRADICIONAL. PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTO RELEVO NA PARTE FRONTAL ESQUERDA DA PEÇA, EM CORES INSTITUCIONAIS, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO APÓS LEVANTAMENTO PRÉVIO DOS USUÁRIOS, PODENDO COMPREENDER, CONFORME A NECESSIDADE DO ITEM, DO PP AO G4. A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DA PEÇA E DA PERSONALIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DA	**UNID.**	**01**	**60**

	ADMINISTRAÇÃO. SERÃO ACEITAS APENAS PEÇAS COM COSTURAS REGULARES, ACABAMENTO UNIFORME, PERSONALIZAÇÃO NÍTIDA E AUSÊNCIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.  *(IMAGEM ILUSTRATIVA)*			

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição da solução, foram consideradas as alternativas existentes: (i) aquisição das peças prontas e personalizadas junto a fornecedores do ramo de confecção e uniformes; (ii) confecção por meios próprios, inviável por falta de estrutura e de pessoal; e (iii) adesão a ata de registro de preços de outro órgão, afastada pela especificidade da personalização (brasão, identificação das Secretarias e das profissões e arte do PROERD). Optou-se pela aquisição no mercado, que é amplo e formado em grande parte por microempresas e empresas de pequeno porte, com adjudicação por item.
A pesquisa de preços considerou as especificações dos materiais, incluindo tecido, acabamento, personalização, tamanhos e demais características necessárias para garantir a compatibilidade entre os valores pesquisados e os produtos efetivamente pretendidos pela Administração.
O valor estimado da contratação é de R$ 25.548,21 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), apurado em pesquisa no sistema Banco de Preços, com base em contratações similares de outros entes públicos (art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021), cujos relatórios integram o processo, assim distribuído: item 01 – 87 un. × R$ 72,33 = R$ 6.292,71; item 02 – 10 un. × R$ 90,97 = R$ 909,70; item 03 – 40 cx. × R$ 28,52 = R$ 1.140,80; item 04 – 60 un. × R$ 133,33 = R$ 7.999,80; item 05 – 60 un. × R$ 153,42 = R$ 9.205,20.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas, jalecos, toucas descartáveis e coletes, conforme as especificações estabelecidas pela Administração.
A empresa contratada deverá fornecer os materiais de acordo com os modelos, tamanhos, cores, tecidos e personalizações definidos no Termo de Referência.
Nos itens personalizados, a Administração poderá realizar a aprovação prévia da amostra, com o objetivo de verificar a adequação da peça às especificações exigidas antes da produção e entrega definitiva.
A solução permitirá atender de forma organizada às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, evitando aquisições fragmentadas e garantindo a padronização dos materiais.
Adota-se o Sistema de Registro de Preços (art. 78, IV, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021) porque os tamanhos e a distribuição dos itens 02, 04 e 05 dependem de levantamento junto aos usuários, a reposição das peças e das toucas (item 03) ocorrerá de forma parcelada ao longo da vigência da ata, conforme a demanda das Secretarias, e não é possível definir previamente o momento e o quantitativo de cada pedido, sem obrigação de aquisição da totalidade registrada.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os itens possuem características distintas e poderão ser fornecidos por empresas com diferentes capacidades de produção e especialização, recomenda-se o parcelamento da contratação por item, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e permitindo que cada item seja adjudicado de forma independente.
O parcelamento não deverá comprometer a padronização ou a qualidade dos materiais, devendo todos os fornecedores observar integralmente as especificações estabelecidas pela Administração.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde;
- proporcionar identificação visual dos participantes do PROERD;
- garantir vestuário adequado aos servidores que atuam nas cozinhas e serviços de limpeza das escolas;
- contribuir para a manutenção das condições de higiene na manipulação de alimentos;
- proporcionar identificação dos profissionais vinculados aos serviços municipais de saúde;
- padronizar os uniformes utilizados pelos servidores;
- melhorar a identificação dos profissionais pelos usuários dos serviços públicos;
- garantir materiais adequados às atividades desempenhadas;
- promover melhor organização e apresentação institucional das equipes.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência;
- definição das artes e modelos de personalização;
- levantamento dos tamanhos necessários;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- realização do procedimento de contratação adequado;
- designação dos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da contratação.

Após a contratação, os responsáveis deverão acompanhar o fornecimento, verificando se os materiais entregues atendem às especificações estabelecidas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.
A contratação poderá ser executada de forma independente, desde que observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente ao descarte das embalagens e, ao final da vida útil, dos materiais têxteis.
Como medida de redução dos impactos, deverá ser priorizado, sempre que possível, o uso racional das embalagens e o descarte adequado dos materiais, observadas as normas ambientais aplicáveis.
No caso das toucas descartáveis, seu descarte deverá ocorrer de forma adequada, especialmente quando utilizadas em ambientes de manipulação de alimentos.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, as características dos materiais pretendidos, as quantidades estimadas e a possibilidade de fornecimento por empresas do mercado, considera-se viável a contratação.
A aquisição mostra-se adequada para atender às necessidades de identificação, padronização, higiene e proteção relacionadas às atividades desenvolvidas pelos alunos, profissionais e servidores abrangidos pelo objeto.
Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, devendo o procedimento observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Tiradentes do Sul, 01 de setembro de 2026

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO